



## **PORTARIA GP Nº. 416/2017**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX e XIX do art. 68 da L.O.M combinados com a Lei 245/2002, Resolve:

**Art. 1º** - Instaurar Sindicância baseado na Lei 245/2002 e Relatório de Auditoria Governamental oriundo do Processo TCE-RJ nº. 818.069-1/15 a fim de apurar acumulações ilícitas de cargos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, bem como apurar culpabilidade no caso eventual omissão de apresentação de declaração de acumulo de cargo ou de apresentação de declaração omissa ou falsa, em conformidade com o Relatório Governamental Supracitado. A ser promovido pelos servidores elencados abaixo, sob a presidência do primeiro:

1. Sr. Leandro Capita Dias (Corregedor)
2. Sr. Pedro Morucci Machado de Almeida (Assessor Jurídico)
3. Srª. Iêni Silva Costa Moraes

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.***

*Município de Natividade – RJ, 25 de Abril de 2017.*

---

***Severiano Antônio dos Santos Rezende***

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*